

DECRETO N° 000033 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	111.000,00
02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04-122-0005 2.004 - Manutenção da Administração Geral		
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	R\$	7.000,00
04-129-0005 2.116 - Manutenção do Departamento de Arrecadação e Tributos		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
02.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0017 2.094 - Encargos com Transporte Escolar		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-0010 1.023 - Aquisição de Equipamento e Materiais		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	61.500,00
10-301-0010 2.063 - Manutenção do Sistema de Saude do Municipio		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	1.000,00
10-301-0010 2.109 - Programa de Agentes Comunitario de Saude - PACS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
10-301-0010 2.133 - Administração do Piso de atenção Basica		
3.3.90.16 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
10-302-0038 2.068 - Manutenção do CAPS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.500,00
02.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-0034 2.096 - Manutenção do CRAS -PAIF (PSB)		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
08-244-0035 2.131 - Manutenção do CREAS (PSE)		
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	111.000,00
02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04-122-0005 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

02.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
18-544-0041 1.017 - Const. de Sistema Simplificado de Abastecimento de água na Zona Rural
4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 71.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COCAL DE TELHA, 24 de Julho de 2018

ANA CELIA DA COSTA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (24/07/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.